

ADITIVO 01/2022

CONTRATO Nº 29/2021

COLETA DE PREÇOS Nº 71/2021

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –
CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

J.W. DE MORAIS CONSULTORIA AMBIENTAL ME (OLHAR AMBIENTAL)

OBJETO:

Aditamento de quantidade de horas (20 horas), para a prestação de serviços de assessoria técnica para atendimento aos associados em ações de capacitação, formação, aprimoramento profissional, e outras atividades de sensibilização ambiental.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº. 71/2021

GESTORA DO CONTRATO:

Andréa Borges

JUSTIFICATIVA:

Considerando, que foi firmado em 14 de dezembro de 2021 o Contrato nº 29/2021, de Assessoria Técnica para atendimento aos associados em ações de capacitação, formação, aprimoramento profissional, e outras atividades de sensibilização ambiental, de forma presencial ou à distância, compreendendo 80 (oitenta) horas de atividades. Considerando, a grande procura dos associados por palestras, participações em SIPATs e outras atividades de educação ambiental neste período de retorno às atividades presenciais pós isolamento pandêmico. Considerando, o retorno positivo dos associados quanto à realização das atividades pela empresa J. W. de Moraes Serviços Ambientais ME, que já iniciaram as solicitações de atendimentos durante a semana comemorativa do Dia da Árvore, em setembro. Considerando que, das 80 (oitenta) horas contratadas, já foram consumidas 78 (setenta e oito) do total do contrato, cujo prazo de execução encerra-se em janeiro de 2023. Tendo em vista as justificativas acima, revela-se necessário o aditamento do contrato visando adicionar mais 20 (vinte) horas de serviços prestados pela empresa, em atendimento aos associados. A empresa prestadora de serviço consentiu com a adição proposta das horas técnicas atendendo aos interesses do Consórcio PCJ.

ADITIVO 01/2022

CONTRATO Nº 29/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa J.W. DE MORAIS CONSULTORIA AMBIENTAL ME (OLHAR AMBIENTAL), voltados para a prestação de serviços de assessoria técnica para atendimento aos associados em ações de capacitação, formação, aprimoramento profissional, e outras atividades de sensibilização ambiental

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 016.083.028-14 e RG nº 8.456.508-1, endereço: Rua Bolonha, 50 - Residencial Casalbuono - CEP: 13482-563 - Limeira - SP; de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J.W. DE MORAIS CONSULTORIA AMBIENTAL ME (OLHAR AMBIENTAL)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 31.857.407/0001-63, Inscrição Municipal nº 44376, com sede na Rua Ildo Meneghetti, 125, Bairro Conjunto Habitacional 31 de Março, Santa Bárbara d'Oeste, Cep.: 13.453-188, neste ato representada seu proprietário, **JERRY WILLIANS DE MORAIS**, portador do CPF nº 317.635.428-23 e RG: 44.339.614-0, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E DO VALOR CONTRATADO

1.1. As partes resolvem de comum acordo, aditar o presente contrato, mediante o complemento ao total das horas contratadas originalmente, o montante de 20 (vinte) horas técnicas, necessárias para pleno atendimento das demandas dos associados da entidade e ao interesse e necessidade do Contratante, que serão executados até a finalização do prazo de execução contratual, conforme instrumento originário firmado.

1.2. As partes resolvem ainda, em contraprestação e pagamento as horas técnicas que serão acrescentadas ao contrato original, aditar ao valor original, o montante de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), que serão pagos proporcionalmente, da mesma forma pactuada originalmente pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 71/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no Contrato original e instrumentos aditivos firmados, que permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que produza o mesmo, todos os seus devidos e legais efeitos.

Americana, 19 de julho de 2022.

JERRY WILLIAMS DE MORAIS
J.W. DE MORAIS CONSULTORIA
AMBIENTAL ME.
CONTRATADA

MARIO CELSO BOTION
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

Testemunhas:

Andréa Borges
RG n.º 34.691.564-8

Francisco Carlos Castro Lahóz
RG n.º 7.368.395-4

De acordo com os termos do Aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi
Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711